



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a elaboração de uma ata de registro de preço para aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

A Política Nacional de Assistência Farmacêutica é parte integrante da Política Nacional de Saúde e envolve um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, garantindo os princípios da universalidade, integralidade e equidade. Essas ações têm o medicamento como insumo essencial e buscam, não só o acesso a ele, mas seu uso racional; seleção, programação, aquisição e dispensação; garantia da qualidade dos produtos e serviços; e acompanhamento e avaliação da utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e melhoria da qualidade de vida da população.

A contratação é necessária para termos uma alternativa de compra de medicamentos pertencentes à REMUME, tanto para dispensação aos usuários/pacientes, quanto para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde. Atualmente as compras de medicamentos e materiais médico hospitalares são centralizadas no Consórcio Cis/caí, visando o contrato que a SMS possui com a instituição, porém estamos com dificuldades em alguns medicamentos específicos que o Consórcio não possui ata de registro de preço vigente e que neste momento, estamos sem poder fornecer aos pacientes pois não temos uma alternativa para aquisição, assim como atrasos nas entregas de medicamentos por parte dos fornecedores vinculados ao Consórcio, o que acaba impactando e prejudicando os pacientes que necessitam destes medicamentos, pois considerando estes atrasos, que tem se tornado frequentes, por vezes o município fica desabastecido de medicamentos essenciais.

Portanto, a elaboração de uma ata de registro de preço própria da SMS se faz necessária como medida alternativa, ou até mesmo prioritária dependendo do custo de cada item licitado, para que possamos ter maior cobrança e controle de entrega dos medicamentos e insumos por parte dos fornecedores, opção de aquisição dos itens que o Consórcio não possui licitação vigente, minimizando desta forma o desabastecimento de medicamentos e materiais.

Item	Descrição	Unidade	Pedido mínimo	Quantidade
1	ACICLOVIR, 200 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000	36.000
2	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 30 ML. Deve apresentar registro na ANVISA como MEDICAMENTO.	Frasco	600	7.200
3	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG CÁPSULA	Cápsula	11.900	142.800
4	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	17.000	204.000
5	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	Comprimido	800	9.600
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	51.000	612.000
7	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO COM SULCO	Comprimido sulcado	670	8.040
8	BROMOPRIDA 4MG/ML, GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco	80	960
9	CANABIDIOL 200MG/ML FRASCO 30ML. Deve apresentar registro na ANVISA.	Frasco	4	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

10	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR + 200 UI VIT D COMPRIMIDO. Deve apresentar registro na ANVISA como MEDICAMENTO.	Comprimido	21.400	256.800
11	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	7.050	84.600
12	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2.530	30.360
13	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15 MG COMPRIMIDO	Comprimido	200	2.400
14	DESGESTREL 75 MCG COMPRIMIDO	Comprimido	14.000	168.000
15	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.800	21.600
16	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	2.700	35.000
17	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Ampola	200	2.400
18	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	Comprimido	12.000	144.000
19	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	Frasco	5	60
20	ESCOPLAMINA BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.000	48.000
21	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	Ampola	25	300
22	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.500	54.000
23	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	Comprimido	7.500	90.000
24	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	Ampola	10	120
25	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML	Frasco	40	480
26	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	17.000	204.000
27	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000	36.000
28	LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	7.400	88.800
29	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	Comprimido	11.000	132.000
30	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	Comprimido	17.500	210.000
31	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	Comprimido	19.500	234.000
32	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30ML	Frasco	15	180
33	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	Ampola	350	4.200
34	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.050	48.600
35	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.150	61.800
36	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	Ampola	10	120
37	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	Comprimido	3.800	45.600
38	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	Comprimido	6.500	78.000
39	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	Comprimido	16.000	192.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

40	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000 UI + 200 MG/G, CREME BISNAGA 60 G	Bisnaga	100	1.200
41	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	Cápsula	2.850	34.200
42	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA	Cápsula	3.500	42.000
43	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	Comprimido	8.000	96.000
44	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000	60.000
45	PASSIFLORA INCARNATA, EXTRATO MEDICINAL, 260 MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.000	48.000
46	PROGESTERONA, 200 MG CÁPSULA	Cápsula	126	1.500
47	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO 20 ML	Frasco	60	720
48	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	Comprimido	13.800	165.600
49	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	Comprimido	18.000	216.000
50	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	Frasco	250	5.000
51	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10 ML	Frasco	10	200
52	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML	Frasco	200	3.000
53	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR COMPRIMIDO. Deve apresentar registro na ANVISA como MEDICAMENTO.	Comprimido	10.200	122.400
54	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.400	20.000

1.1. ÁREA DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA SMS

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

☒ (X) SIM, justificativa:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

☐ () NÃO, justificativa:

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

☐ () SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

☒ (X) NÃO.

O presente Processo trata-se de uma contratação independente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no item n.º 357 desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na atual contratação, estamos com dificuldades na aquisição de certos medicamentos que o Consórcio não possui ata de registro de preço vigente e que neste momento, estamos sem poder fornecer aos pacientes, assim como os atrasos frequentes nas entregas de medicamentos pelos fornecedores ao Consórcio, que por sua vez acaba atrasando também, acarretando o desabastecimento de medicamentos essenciais nas farmácias municipais e nos ambulatórios das unidades básicas de saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos e insumos terão um prazo de entrega de 30 dias após o recebimento da nota de empenho e deverão ser entregues em conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de validade de todos os medicamentos não poderá ser inferior a 12 meses a partir da data da entrega.

Os medicamentos e insumos serão recebidos no setor da Farmácia, localizada na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Campos Netto, 177, bairro Timbaúva.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: Aquisição de medicamentos pertencentes à REMUME através de registro de preço.

a.2) Viabilidade econômica: O Sistema de Registro de Preços é um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um determinado período através de uma única licitação. O Sistema de Registro de Preços não vincula ou obriga a Administração a aquisição completa do pleito, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira – orçamentária e ao estabelecimento de um cronograma de desembolso mais flexível e baseado em prioridades.

a.3) Viabilidade operacional: A aquisição através de registro de preço possibilita a melhor gestão dos recursos físicos, financeiros de acordo com a necessidade. Assim, os medicamentos poderão ser adquiridos conforme as necessidades e os consumos médios de dispensação, não havendo dispêndio financeiro e nem gerando descartes com validade expirada.

b) Solução 2

b.1) Viabilidade de mercado: Aquisição de medicamentos pertencentes à REMUME através de compra única.

b.2) Viabilidade econômica: Comprometimento financeiro de aproximadamente R\$ 953.669,84.

b.3) Viabilidade operacional: A aquisição através de compra única ocupa um grande volume de espaço para armazenamento, o qual não comportaria armazenar outras demandas de atendimento na Farmácia da SMS, visando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

estrutura física existente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). A probabilidade de descarte de medicamentos é aumentada devido ao consumo médio mensal de dispensação, considerando o quantitativo a ser adquirido, ao qual foi calculado para um ano de demanda.

c) Solução 3

c.1) Viabilidade de mercado: Aquisição de medicamentos pertencentes à REMUME através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Cai – Cis/Cai.

c.2) Viabilidade econômica: A aquisição através de consórcio é uma maneira facilitadora de pedidos, considerando que toda a burocracia é de responsabilidade do consórcio ao qual se tem um contrato de prestação de serviços.

c.3) Viabilidade operacional: A aquisição possibilita que os medicamentos seja solicitados de acordo com a demanda de consumo e o estoque existente, porém o tempo de recebimento tem se tornado prolongado e por muitas vezes deserto, pois fornecedores acabam desistindo da entrega ou realinhando preços, o que acarreta no desabastecimento de medicamentos. Nesta forma de aquisição, o vínculo contratual não é diretamente com os fornecedores, o que dificulta a comunicação, cobrança dos prazos de entrega e possíveis alterações necessárias para evitar a demora de entrega dos pedidos e consequentemente, o desabastecimento.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução 1 apresenta a melhor viabilidade ao Município, por reduzir a quantidade de licitações realizadas, por permitir maior flexibilidade de execução financeira e por permitir a aquisição dos medicamentos e insumos por prioridade e necessidade.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade de aquisição dos medicamentos constantes da descrição através de registro de preços.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 11 de abril de 2024.

Vanessa Kerber

Chefe do Serviço de Assistência Farmacêutica

Andreia Coitinho da Costa

Secretária Municipal de Saúde